



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 10/2020

Contratação de empresa de Consultoria especializada em arqueologia para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate), análise laboratorial, monitoramento, obtenção de endosso institucional e destinação para a guarda definitiva de material arqueológico nas obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL.

FUNDAÇÃO AROEIRA

CNPJ Nº 03.373.635/0001-22

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação	Sim	Cláusula 5ª do Contrato Social conso (3759188)
6.2 - Constituída como pessoa jurídica	Sim	CNPJ/MF nº 03.373.635/0001-22
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país	N/A	
6.5.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum	Sim	
6.5.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da VALEC	Sim	
6.5.3 Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a VALEC	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)
6.5.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)
6.5.5 Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea;	Sim	
6.5.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;	Sim	
6.5.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção	Sim	
6.5.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção	Sim	
6.5.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea	Sim	
6.5.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;	Sim	Documento 3759368
6.5.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses	Sim	
6.5.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Documento 3759188
6.6.a - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)
6.6.b - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)
6.6.c - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)
6.6.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	Sim	Consulta consolidada TCU (3786053)

2. PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Requisito	Atendimento	Observações
Consórcio limitado a 3 (três) consorciadas	N/A	
Compromisso de constituição de consórcio por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro	N/A	

de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados		
Indicação de empresa líder, devendo ser empresa brasileira no caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras	N/A	
Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, receber o preço do serviço dar quitação, responder administra e judicialmente	N/A	
Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço	N/A	
As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase na licitação quanto na de execução do contrato	N/A	
Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes	N/A	
O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva	N/A	
Compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior	N/A	

### 3. PROPOSTA DE PREÇOS

Requisito	Atendimento	Observações
Proposta emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação do número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e cargo por ele ocupado na empresa	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
O número do Edital, data e hora da sua realização	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s)	Sim	Documento 3785088
O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado	N/A	
Declaração de Conhecimento dos Serviços, caso decline da visita técnica, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço ou Atestado de Vistoria	Sim	Documento 3758987, arquivo "ANEXO PROPOSTA"
Declaração conforme subitem 3.3.3 do Anexo I – Termo de referência	Sim	
Em caso de apresentação de planilha, preços e quantitativos expressos em apenas duas casas decimais	N/A	

### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações:
<b>Habilitação Jurídica</b>		
Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Sim	Documento 3759188
Cópia de ato constitutivo devidamente registrado no órgão ou entidade competente ou, no caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis na Junta Comercial da respectiva sede	Sim	Documento 3759188
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa estrangeira em funcionamento no país	N/A	
Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso	N/A	
<b>Qualificação Técnica</b>		
Item 3.3 do Anexo I - Termo de Referência	Sim	OFÍCIO Nº 27/2021/GEAMI VALEC/SUGAT-VALEC/DIREI (3765293)
Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) proprietário(s) dos serviços em papel timbrado, averbado pelo conselho profissional competente, contendo: a) nome do contratado e do contratante; b) nome do profissional; c) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); d) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto ou serviço); e) valores, prazo de execução e f) discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades).	Sim	OFÍCIO Nº 27/2021/GEAMI VALEC/SUGAT-VALEC/DIREI (3765293)
Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato; b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; c) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente; d) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.	Sim	OFÍCIO Nº 27/2021/GEAMI VALEC/SUGAT-VALEC/DIREI (3765293)
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>		
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias	Sim	Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de (3759368)

Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei	Sim	Balanço Patrimonial relativo de 2019 (3759368)
Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um)	Sim	Despacho nº 195/2021/GE VALEC/SUPOF-VALEC/DIRA (3761976)
Comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.	Sim	Despacho nº 195/2021/GE VALEC/SUPOF-VALEC/DIRA (3761976)
Comprovar possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero, resultante da aplicação da seguinte fórmula: SD = CCL – NIG	Sim	Despacho nº 195/2021/GE VALEC/SUPOF-VALEC/DIRA (3761976)
<b>Regularidade Fiscal</b>		
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	Documento 3759378
Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Sim	Documento 3759378
<b>Declarações</b>		
Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Presidente da CPL	Sim	Documento 3759188
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo VII.	Sim	Documento 3759188

## 5. CONCLUSÃO

A proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser classificada pelo atendimento às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 195/2021/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (3761976), referente à Qualificação Econômico-Financeira, OFÍCIO Nº 27/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREN-VALEC (3765293), referente à Qualificação Técnica.

Diante do exposto, declara-se vencedora a licitante **FUNDAÇÃO AROEIRA** em razão do cumprimento dos requisitos acima referendados, além de apresentar proposta compatível aos termos do edital.

**JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**THARLES JOSÉ SOARES FERNANDES**  
Membro

**PAULO CÉZAR RABELO**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Rabelo, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 01/03/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz D Abadia Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 01/03/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tharles José Soares Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 01/03/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3785133** e o código CRC **F1502CEB**.



Referência: Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 3785133

